



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº093/2025

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova - PR. e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1194/2023, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR, terá vigência de 2 (dois) anos, (2025 a 2027). Assim fica composto o CMAS.

Art. 3º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Representantes da Divisão de Assistência Social

Sandra Prandini Galvani	Titular
Valquiria dos Santos Ochman	Suplente

2. Representantes da Divisão de Saúde

Reginaldo Ianqui	Titular
Doralice Amore dos Santos Scarso	Suplente

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

3. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Andréia Amorim Zarelli de Moraes	Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes de Entidades

Ivanir Ávila Totoli	Titular
Maria das Graças Sena Barbosa	Suplente

2. Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

Dejanir Luiz Bezun	Titular
Maiara da Silva Bruneta	Suplente

3. Representantes dos trabalhadores do SUAS

Walkiria Eloi Benedito	Titular
Maria Aparecida Reis Martins	Suplente

REPRESENTANDO A SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Lucimar Dota Gonçalves	Secretária Executiva
------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Art. 4º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.358
Data.....	09/07/2025
Página.....	014
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	